



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 107/2024

Processo:	480002/001547/2024	Data	21/05/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	04
Local Fiscalizado	Rua Borda do Mato, 1200 - Grajaú		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização Programada		
Objeto da Fiscalização	Verificar as condições de manutenção e operação da unidade		
Representantes da Concessionária:	Vagner Rodrigues – Encarregado de operações		

INTRODUÇÃO

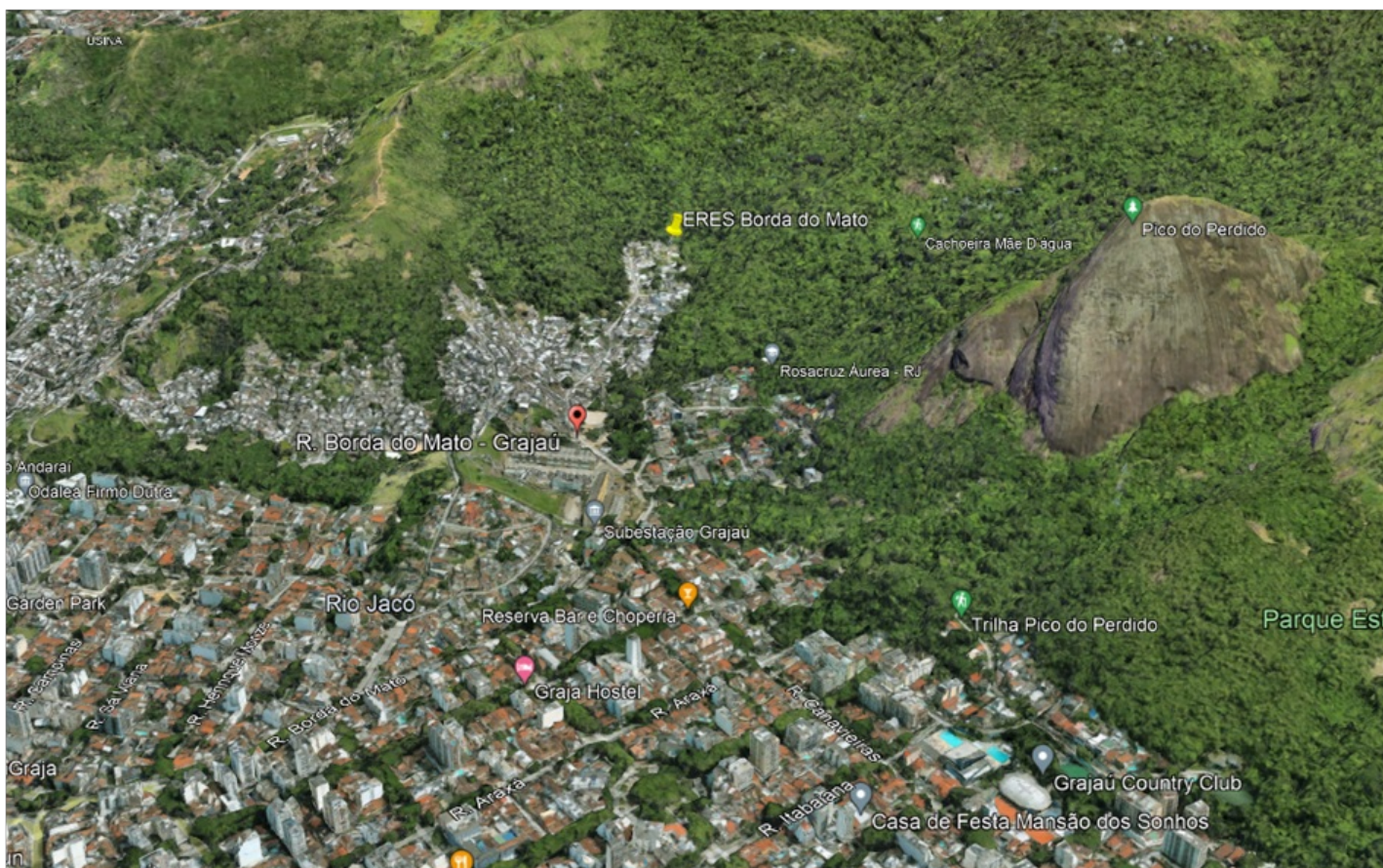
O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 21/05/2024, na Rua Borda do Mato, nº 1200, no bairro do Grajaú, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições de manutenção e operação do Reservatório Borda do Mato (ERES 1055), de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth

DESCRIÇÃO DOS FATOS

O Reservatório (ERES 1055) fiscalizado faz parte do Sistema de Abastecimento do município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da Concessionária Águas do Rio - Bloco 4, tendo como função reservar água tratada para o abastecimento da comunidade Borda do Mato.

O Reservatório em questão consta como desativado no sistema da Concessionária e aparenta estar abandonado, porém se encontrava com reservação de água no momento da vistoria e com um grande número de ligações clandestinas.

No geral a estrutura do reservatório se encontra preservada, sem rachaduras aparentes, assim como seu acesso ao topo e ao interior do mesmo (foto 1). O poço do barrilete se encontra destampado, com um resto de tampa enferrujada (foto 2). Não foi verificada a existência de bomba no local e a presença de vegetação crescendo no local sugere a falta de manutenção, o que também foi constatado pela inexistência de registros de manutenção.



Foto 1 - Vista do reservatório.



Foto 2 - Poço do barrilete sem tampa adequada e com presença de sujeira e vegetação.



Foto 3 - Código dos ativos cedidos para a Concessionária Águas do Rio, atual responsável pela operação do reservatório.



Foto 4 –Reservatório.

- ü **Falta de Guarda Corpo**
- ü **Má conservação na estrutura superior**



Foto 5 - Janela de acesso ao interior do reservatório.



Foto 6 - Volume de água presente no reservatório no momento da vistoria.



Foto 7 - Ligação furtiva, com possibilidade de intervenção de terceiros



Foto 8 - Ligação furtiva, com possibilidade de intervenção de terceiros, presente no reservatório.

INFORMAÇÃO ADICIONAIS

- ü Não há cadeados nas tampa de inspeção do reservatório;
- ü Não há mangueira e régua com a escala para leitura de nível;
- ü Não foi verificado plano de limpeza de reservatórios.

RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a Concessionária apresente as justificativas para a desativação e falta de manutenção do reservatório no prazo de 30 (trinta) dias, visto que a fiscalização não identificou invasão no local.

CONCLUSÃO

A fiscalização realizada no Reservatório Borda do Mato (ERES 1055) constatou que o reservatório em questão está inoperante e sem sinais de manutenções realizadas, a estrutura do mesmo se encontra preservada no aspecto estrutural, porém não foi constatada presença de bomba no local. Foi constatada a presença de volume de água dentro do reservatório e foi constatada a presença de inúmeras ligações clandestinas no local.

Em 28/05/2024.

Elaborado por:

Carina Regina S. Machado

Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144908-0

Jéssica Bassini Ramiro

Especialista em Regulação/ CASAN
ID 5144913-7

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 09 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 12/07/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 12/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 15/07/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 16/07/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **78528811** e o código CRC **E0FCF921**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001547/2024

SEI nº 78528811

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485